



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4.415/2007
(02 DE JULHO DE 2007.)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-137 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-137, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Osasco, lote 37, Quadra D, Vila Miraval, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Osasco, onde mede 12,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 21,40 metros confrontando com o lote 38; do lado esquerdo mede 21,72 metros confrontando o lote 36, nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o lote 19, perfazendo uma área total de 258,72m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978, bem como no Decreto nº 1813, de 20 de Agosto de 1980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 02 de Julho de 2007.

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
11/07/2007
S.S.em
mc/nc
PRESIDENTE

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
S.S.em
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 4.415/2007.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Prof. Névio Luiz Aranha Dártora, dispondo sobre a criação da ZUD-137, como perímetro de zona de uso diversificado.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

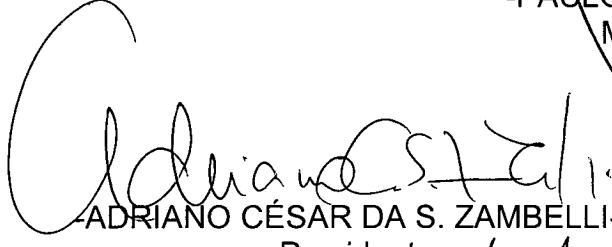
Isto posto, nosso PARECER conjunto é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº. 4.415/2007.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2007.


-GERSON MOREIRA ROMERO -
Presidente


-Dr. ROBERTO HAMAMOTO -
Relator


-PAULO ROBERTO ÓZIO -
Membro


-ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI -
Presidente


-PAULO ROBERTO ÓZIO -
Relator


-HÉDIO DE OLIVEIRA MACEDO -
Membro

ABAIXO - ASSINADO

Nós moradores da Rua Osasco - Vila Miraval, nada temos a opor com relação a instalação da Serralheria no nº 213 desta rua.

[illegible]

ABAIXO - ASSINADO

Nós moradores da Rua Osasco - Vila Miraval, nada temos a opor com relação a instalação da Serralheria no nº 213 desta rua.

NOME	R.G.	Nº PREDIAL
Mariana Augusto de Lima	34.654.1543	nº 243
Maua Menezes (Francisca)	2.5643010	249
Rosa G. Rodrigues	20704299-8	265
Sandraci Aparecido Chiatti	200200324874	nº 63
Guariso Marcos Santos	17378124	nº 77
Osvaldo Lio	11.796.964	203
Joel Soares de Oliveira	19.514.068-0	193
Antonio da Silva	28.2790	235
Pedro F. Rosa	896589	245
Valdo-miro Luiz do Prado	10.729.831	229 C.2
mª Magdalena D. Guirio	16.978.034	365
Dandia Ventur	16.456.149-3	29
Eustacio de Lora	45.407.608-4	53
Cladimir G.C. Rodrigues	44.457.558-0	57
Henrique Luiz do Prado	322342640	229
Neide Gonçalves Tedesco	1804480058	109
Valdo J. Prado	11796964	203
Maria de Lourdes	21.593.506	222
Amelia Guedes	16.630.408-7	165
Benedicto Antonio Garayaz	3.110.926	129
Priscila Olave da Silva	27.810.647-X	299
Maria das Neves	42.535.888-02	59 ANA3
DAVID CARLOS BEZERRA	44.814.710-5	258
Mailem Canella	21.593.913	Rua Osorio
Landi G. M. F. Ferreira	25.665.603	0505057
Gelemlis W. Odeas	13466216	410 41
Manilo Santos de Araújo	42.534.982-2	80
Regina R. Rodrigues	26.774.894-0	83
Wesley Lio	11.796.964	149

Nós moradores da Rua Osasco - Vila Miraval, nada temos a opor com relação a instalação da Serralheria no nº 213 desta rua.

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.222/07. Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 02 de julho de 2007.

Exmo. Sr.

CLEBER FURLAN

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei, acompanhado da seguinte mensagem:

Nº 3 6 4 0 – DISPÕE SOBRE: CRIA A ZUD-137 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de real apreço e distinta consideração

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL**

MC

02.03.07.2007



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 3640
(02 DE JULHO DE 2007.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **CRIA A ZUD-137 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a expansão das Zonas de Uso Diversificado – ZUD, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's – Zona de Uso Predominantemente Industrial do nosso Município foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade, no momento até que seja sancionada e promulgada lei específica à alternativa de legislar sobre zoneamento industrial através da criação ou expansão da Zona de Uso Diversificado, que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Ressaltamos, por oportuno, que os moradores das adjacências da área que será transformada em Zona de Uso Diversificado foram consultados sobre a criação do citado zoneamento e, através de abaixo-assinado, manifestaram concordância com esta alteração, conforme consta no Processo Municipal nº 823/2007, cuja cópia do referido documento acompanha o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a matéria objeto da presente propositura seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/